



LEI N°. 420 DE 21 DE MARÇO DE 2014.  
(Projeto de Lei n°. 004, de 13 de Março de 2014, do Executivo).

"Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme dispõe a Portaria n° 314 de 28 de Fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde e dá outras providências."

A Srª RÁILDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de Março de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a Portaria de n°314 de 28 de Fevereiro de 2014:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais).

Art. 2º - O presente diploma legal é acompanhado das exigências previstas no artigo 1º, da Portaria n°314 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - O reajuste que trata o artigo 1º da Lei será aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2014, e as reposições da diferença salarial do salário dos meses de janeiro e fevereiro serão repostos em 01 (uma) parcela, da seguinte forma:

1 - Sendo a diferença relativa ao mês de Janeiro e Fevereiro, a ser paga no mês de abril do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Março de 2014.

  
RÁILDA DE FÁTIMA ALVES  
Prefeita Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 21 de Março de 2014.

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**  
Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso